



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE**



**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
Nº 01/2007**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Gestão de Pessoal e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Processo Seletivo**, objetivando a criação de Cadastro de Reserva para as funções de:

- **Professor Recreacionista Contratado (em caráter temporário)**
- **Professor Substituto Contratado (em caráter temporário)**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Biologia**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) – Ciências Físicas e Biológicas**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Educação Artística**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Educação Especial / DM**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Educação Física**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Física**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Geografia**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - História**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Inglês**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Língua Portuguesa**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Matemática**
- **Professor III Contratado (em caráter temporário) - Química**

As funções estão especificadas no Anexo I deste edital, cujas contratações, por ocasião do chamamento, **serão em caráter temporário**.

As provas serão aplicadas no dia **25 de novembro de 2007** em local e horário a ser definido em edital de convocação a ser divulgado no dia **18 de novembro de 2007** no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, no jornal “A Tribuna” e/ou “Gazeta do Litoral” e no site da prefeitura: www.praiagrande.sp.gov.br e do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito, conforme despacho exarado em processo próprio.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Processo Seletivo será o especificado na Lei Complementar nº 317/2002.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. As funções, as disciplinas, salários e/ou valor hora/aula são estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital.
- 1.1.1. As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada função são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.
- 1.2. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório, de acordo com o Capítulo 5

- do presente Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Praia Grande.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
- 2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **30 de outubro a 09 de novembro de 2007**, exceto sábado, domingo e feriados **das 10:00 às 16:00 horas**, no Paço Municipal, situado à **Av. Presidente Kennedy nº 9.000– Bairro Vila Mirim – Praia Grande**, nas formas previstas no item 2.5 deste Edital ou pela Internet do dia **30 de outubro ao dia 08 de novembro de 2007** nas formas estabelecidas no item 2.6 deste Edital
- 2.2. São condições para inscrição/contratação:
 - 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;
 - 2.2.2. Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos , no mínimo;
 - 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
 - 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos ;
 - 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral ;
 - 2.2.6. Preencher as exigências da função segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.
- 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.
- 2.4. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da inscrição:
 - 2.5.1. Pagar a taxa de inscrição para cada função pretendida, no valor de **R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)** no posto bancário localizado dentro do Paço Municipal;
 - 2.5.2. Fornecer os dados para digitação da ficha de inscrição, assim como exibir o original do documento de identidade, no local definido no item 2.1.1;
 - 2.5.3. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição;
 - 2.5.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no Capítulo 3 deste Edital.
 - 2.5.5. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro;
 - 2.5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma;
 - 2.5.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;
- 2.6. **As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço www.ibamsp-concursos.org.br do dia 30 de outubro ao dia 08 de novembro de 2007.**
 - 2.6.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R\$ 3,00 (três reais) de tarifa bancária, nas agências bancárias constantes no endereço eletrônico mencionado no item anterior.
 - 2.6.2. **Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.**
 - 2.6.3. **Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito eletrônico bancário.**
 - 2.6.4. O candidato poderá, ao término do período destinado às inscrições, acompanhar sua inscrição no site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br .
 - 2.6.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.6.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 2.6.7. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas os números das inscrições indeferidas.
- 2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.8. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.9. É permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, utilizando uma ficha de inscrição e um depósito bancário para cada função pretendida.
- 2.10. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição (inclusive data de nascimento).
- 2.10.1. As provas para Professor Substituto e Professor Recreacionista serão realizadas em horário diverso.
- 2.10.2. As provas para Professor III e Professor Recreacionista serão realizadas no mesmo horário.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício da função.
- 3.1.1. Nos termos da Lei Complementar nº 15 de 28/05/1992, será assegurado o direito de inscrição na presente seleção às pessoas portadoras de deficiência, ficando-lhes reservado 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital e nos casos em que o resultado da aplicação do percentual for fração de número inteiro, o número de vagas reservadas para portadores de deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja 1 (um).
- 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, com as modificações elencadas no Decreto 5.296 de 02/12/2004..
- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao tempo para execução das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 3.1.4. O candidato portador de deficiência deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, se necessita de condições especiais para submeter-se à prova.
- 3.1.4.1. Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei 7853/89 e Decreto 3298/99, o candidato deverá comparecer em data e horário a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo para se submeter à avaliação médica e exames, a ser efetuado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande que atestará a condição e grau da deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.
- 3.1.4.2. O candidato portador de deficiência, em virtude do estabelecido no item anterior, não poderá efetuar sua inscrição pela internet.
- 3.1.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial: ampliada ou Braille deverá solicitá-la no ato da inscrição.
- 3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4. e 3.1.4.1, 3.1.4.2 e 3.1.4.3, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 3.1.8. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a

concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:

- 4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos para a função: prova escrita objetiva de **Conhecimentos Básicos (CB) Conhecimentos Gerais de Educação (CG) e de Conhecimentos Específicos da Área de Atuação (CE)**
- 4.2. O programa e sugestões bibliográficas integram o presente Edital, no Anexo III.

5. DA CLASSIFICAÇÃO :

- 5.1. As provas escritas objetivas serão classificatórias.
- 5.2. A prova escrita conterá 30 (trinta) questões, sendo atribuído 1 (um) ponto por questão.
 - 5.2.1. Os candidatos que não comparecerem ou que não pontuarem serão desclassificados.
- 5.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 - 5.3.1. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 5.4. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
 - 5.4.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos habilitados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
 - 5.4.2. Não ocorrendo inscrições no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, o percentual de vagas reservadas aos mesmos, será liberado para aproveitamento no Processo Seletivo Geral.
- 5.5. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 5.5.1. candidato que obtiver melhor pontuação na parte de conhecimentos específicos da prova.
 - 5.5.2. candidato que tiver maior idade.
 - 5.5.3. sorteio
- 5.6. Atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03, caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.
- 5.7. A Comissão do Processo Seletivo conforme o disposto no artigo 106 caput da Lei Orgânica Municipal, dará publicidade ao Edital, às convocações para provas, e Classificação Final no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no jornal "A Tribuna" e/ou "Gazeta do Litoral" e no site da prefeitura: www.praia grande.sp.gov.br e do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br
- 5.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação divulgada no jornal local e/ou na internet

6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, disponibilizada na Internet e/ou publicada no jornal "A Tribuna" e/ou "Gazeta do Litoral" no dia **18 de novembro de 2007**, contendo informações quanto ao local e horário de realização das provas.
- 6.2. As provas serão realizadas no dia **25 de novembro de 2007**.
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
 - 6.3.1. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas

de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

- 6.4. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto no item anterior.
- 6.5. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 6.6. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados e entregá-los ao fiscal de sala, juntamente com demais pertences, dirigindo-se para as carteiras portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.
- 6.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto da prova desacompanhado do fiscal.
- 6.8. As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua impressão digital.
- 6.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (ainda que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 6.13. Para levar seu caderno de questões o candidato deverá permanecer na sala por um período mínimo de uma hora.
- 6.14. Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
- 6.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer, de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.
- 6.16. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo.
- 6.19. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.5, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto à Secretaria de Gestão de Pessoal – Setor de Concursos
 - 7.1.1. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
 - 7.1.2. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
 - 7.1.3. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

| |
|--|
| <p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE</p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº do Documento de Identidade: _____</p> <p>Nº de Inscrição: _____</p> <p>Função: _____</p> <p>Nº da Questão: _____ (apenas para recursos contra as questões apresentadas na prova)</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p> |
|--|

- 7.2. O prazo para interposição de recursos é de 01 (um) dia após a ocorrência do fato.
- 7.2.1. Considera-se o primeiro dia útil aquele em que ocorreu o fato.
- 7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos neste Capítulo.
- 7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.7. Na ocorrência do disposto nos itens 5.3, 5.3.1 e 7.6, poderá haver, eventualmente, alteração da nota atribuída ou classificação inicial obtida.
- 7.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 8.2. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- 8.3. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.
- 8.4. A contratação e a permanência do candidato no emprego estará rigorosamente vinculada ao que dispõe a Lei e o Anexo I deste Edital.
- 8.5. Identificado, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões da prova, dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3. A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

- 9.4. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição .
- 9.7. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração.
- 9.8. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Gestão de Pessoal (Setor de Concursos Públicos) durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 9.9. O Processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
- 9.10. A Comissão do Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I – REQUISITOS

| DENOMINAÇÃO | ESCOLARIDADE/REQUISITOS | Salário/ Valor hora/aula |
|---|--|---------------------------------|
| PROFESSOR RECREACIONISTA Contratado (em caráter temporário) | Curso de Magistério, Nível Médio com especialização em Educação Infantil / 30 horas semanais + 1 hora / semanal de HTPC. | R\$ 807,96 + R\$ 80,00 de Abono |
| PROFESSOR SUBSTITUTO Contratado (em caráter temporário) – fase 1 a 4ª série, Suplência I e Educação Infantil | Curso de Magistério, Nível Médio com especialização em Educação Infantil / 25 horas semanais + 2 hs/semanais de HTPC. | R\$ 868,47 + R\$ 80,00 de Abono |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – BIOLOGIA. | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS. | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs / semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – EDUCAÇÃO ESPECIAL/ DM | Curso Superior com Licenciatura Plena e/ou especialização na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – EDUCAÇÃO FÍSICA | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – FÍSICA. | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – GEOGRAFIA | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – HISTÓRIA | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – INGLÊS | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – LÍNGUA PORTUGUESA | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – MATEMÁTICA | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) – QUÍMICA. | Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC. | R\$ 11,08 |

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| Professor Recreacionista Contratado (em caráter temporário) - Recreação com crianças de 0 a 14 anos. | Executa atividades de recreação em caráter de substituição, por tempo determinado, junto aos adolescentes e crianças das Unidades Educacionais; organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria. |
| Professor Substituto Contratado (em caráter temporário) - Educação Infantil, 1ª a 4ª série regular e Suplência I – Educação de Jovens e Adultos | Executa serviços voltados à área da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série regular e na Suplência I - Educação de Jovens e Adultos e, em caráter de substituição, por tempo determinado, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria. |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) - Língua Portuguesa. - Matemática. - História. - Geografia. - Educação Artística. - Inglês. - Ciências Físicas e Biológicas. | Executa serviços voltados à área do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª regular, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, em caráter de substituição, por tempo determinado, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria. |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) - Biologia. - Física. - Química. | Executa serviços voltados à área do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, em caráter de substituição, por tempo determinado, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando a melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria. |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) - Educação Física. | Executa serviços de sua formação específica em caráter de substituição, por tempo determinado voltados à área da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (nas escolas municipais de 1ª a 8ª séries), Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, em caráter de substituição, por tempo determinado, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, recreação, modalidades olímpicas e participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município com vista ao atendimento a diversidade humana; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria. |
| Professor III Contratado (em caráter temporário) - Educação Especial/DM | Executa serviços voltados à área de Educação Especial – deficiência mental - em caráter de substituição, por tempo determinado, atendendo a portadores de deficiências mental, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, específicas em legislação própria. |

ANEXO III - PROGRAMA- FL. 1

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|--|---|
| <p>Professor Recreacionista Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Recreação com crianças de 0 a 14 anos.</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 8.1 – Temas Transversais – Apresentação - Volume 8.2 – Temas Transversais – Ética - Volume 9.1 – Meio Ambiente - Volume 9.2 – Saúde - Volume 10.1 – Pluralidade Cultural - Volume 10.2 – Orientação Sexual <p>BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino de 1ª a 4ª série, Brasília: MEC/SEF, 1997;</p> <p>Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Ministério da Educação – Secretária de Educação Básica;</p> <p>Política Nacional de Educação Infantil: pelo Direito das Crianças de 0 a 6 anos à Educação – Ministério da Educação – Educação de Educação Básica;</p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.</p> |
| <p>Professor Substituto Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Educação Infantil, 1ª a 4ª série regular e Suplência I – Educação de Jovens e Adultos.</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação Infantil, 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental Regular e Suplência I – Educação de Jovens e Adultos; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Estratégias e Orientações para a Educação de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 8.1 – Temas Transversais – Apresentação - Volume 8.2 – Temas Transversais – Ética - Volume 9.1 – Meio Ambiente - Volume 9.2 – Saúde - Volume 10.1 – Pluralidade Cultural - Volume 10.2 – Orientação Sexual <p>BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino de 1ª a 4ª série, Brasília: MEC/SEF, 1997;</p> <p>Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – Ministério da Educação – Secretária de Educação Básica;</p> <p>Política Nacional de Educação Infantil: pelo Direito das Crianças de 0 a 6 anos à Educação – Ministério da Educação – Educação de Educação Básica;</p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |

ANEXO III - PROGRAMA- FL. 2

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|--|---|
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Biologia</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Biologia para o ensino médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais</i> – Ensino Médio – Parte III – Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias .</p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário).</p> <p>- Ciências Físicas e Biológicas</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino das Ciências Físicas e Biológicas para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Gerais da área de atuação:</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais</i> – Trabalho e Consumo - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf.</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais</i> – Ciências Naturais – Vol IV – 5ª à 8ª série. – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais</i> – Ensino Médio – Parte III – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.</p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |

ANEXO III - PROGRAMA – FL. 3

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|--|--|
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Educação Artística</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Educação Artística para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte – Vol VII – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte II – Linguagens Códigos e suas Tecnologias – Arte.</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |
| <p>Professor Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Educação Especial / DM</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem, profissionalização na Educação Especial.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica.</p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |

ANEXO III - PROGRAMA- FL. 4

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|---|---|
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Educação Física</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Educação Física para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física – Vol VII – 1ª à 4ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física – Vol VIII – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte II – Linguagens Códigos e suas Tecnologias – Educação Física.</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário).</p> <p>- Física</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Física para o ensino médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte III – Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias - Física</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |

ANEXO III – PROGRAMA – FL. 5

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|---|---|
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Geografia</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Geografia para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem. Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª: - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Geografia – Vol V – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias – Geografia.</i> Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994; PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- História</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da História para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem. Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª: - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – História – Vol VI – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias - História.</i> Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994; PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |

ANEXO III – PROGRAMA – FL. 6

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|---|--|
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário).</p> <p>- Inglês</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Língua Inglesa, para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem. Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª: - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Estrangeira – Vol IX – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte II – Linguagens Códigos e suas Tecnologias – Língua Estrangeira Moderna.</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994; PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Língua Portuguesa</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem. Conhecimentos específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica: BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª: - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa – Vol II – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte II – Linguagens Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa.</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994; PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |

ANEXO III – PROGRAMA – FL. 7

| DENOMINAÇÃO | PROGRAMA |
|--|---|
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Matemática</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Matemática para o ensino fundamental e médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Trabalho e Consumo</i> - http://mecsrv04.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/trabalho.pdf</p> <p>BRASIL. MEC/SEF. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Matemática – Vol III – 5ª à 8ª série.</i> – Brasília: MEC/SEF, 1998.</p> <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte III – Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |
| <p>Professor III Contratado (em caráter temporário)</p> <p>- Química</p> | <p>Conhecimentos Básicos: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.</p> <p>Conhecimentos Gerais de Educação e Conhecimentos Específicos: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para o ensino da Química para o ensino médio – atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem.</p> <p>Conhecimentos Específicos da área de atuação.</p> <p>Sugestão Bibliográfica:</p> <p>BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Volume 10.1 – Temas Transversais – Introdução - Volume 10.2 – Temas Transversais – Pluralidade Cultural - Volume 10.3 – Temas Transversais – Meio Ambiente - Volume 10.4 – Temas Transversais – Saúde - Volume 10.5 – Temas Transversais – Orientação Sexual <p>BRASIL. MEC/SEB. <i>Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio – Parte III – Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias .</i></p> <p>Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</p> <p>Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para integração de Pessoa Portadora de Deficiência, CORDE 1994;</p> <p>PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC;</p> <p>O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede Regular de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;</p> <p>Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o séc. XXI – Cap. IV – Os quatro pilares da educação – MEC.</p> |